

**REQUERIMENTO N° _____/2025
(Do Sr. Pedro Uczai)**

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024 – PNE

Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública destinadas ao debate do Objetivo 10 do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024–2034.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvida esta Comissão Especial, a inclusão do seguinte convidado na Audiência Pública destinada à discussão do Objetivo 10 do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que “Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024–2034”:

Para tanto, propomos o convite ao especialista representando o seguinte movimento:

• **Representante do ForumEja Nacional.**

A inclusão de especialista na audiência pública destinada ao debate do Objetivo 10 do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que trata da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), é fundamental para aprofundar a discussão sobre os desafios, lacunas e caminhos para a efetivação do direito à educação ao longo da vida, especialmente para a população historicamente excluída dos processos formais de escolarização.

Proponho, portanto, o convite ao(a) representante do Fórum Nacional de Educação de Jovens e Adultos (FNEJA), entidade que congrega pesquisadores, movimentos sociais, gestores e educadores com larga experiência na formulação de políticas públicas e no acompanhamento da execução da modalidade EJA no Brasil. Sua contribuição será estratégica para qualificar o debate legislativo, considerando:

- A urgente necessidade de reconhecimento da EJA como parte da educação básica, conforme previsto na LDB e na Constituição;
- A importância de discutir a adequação do PNE ao disposto na Lei nº 14.837/2024, que estabelece a Política Nacional de Alfabetização e Escolarização de Jovens e Adultos;
- A relevância da EJA como instrumento de reparação histórica, inclusão produtiva e promoção da cidadania plena, especialmente para populações negras, indígenas, quilombolas, rurais, privadas de liberdade e em situação de vulnerabilidade;
- As especificidades da demanda da população idosa analfabeta, que exige metas próprias, currículos adequados e integração com políticas de assistência e saúde;



* C D 2 5 8 4 9 0 8 1 2 4 0 0 *

- A necessidade de instrumentos robustos de diagnóstico da demanda potencial da EJA, especialmente para combater a invisibilidade estatística e fomentar o planejamento intersetorial da oferta educacional.

Assim, a presença do FNEJA ou de outro especialista com reconhecida atuação na área contribuirá para assegurar que o novo Plano Nacional de Educação incorpore, de forma estruturante, a perspectiva da educação como direito humano universal, permanente e emancipador.

Nestes termos, solicito deferimento. Sala das Comissões, em ____ de maio de 2025.

Deputado Pedro Uczai



* C D 2 5 8 4 9 0 8 1 2 4 0 0 *